

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Validade: 03/11/2026

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR**, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da **SANEMAR** na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), **RESOLVE**, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: **ELIS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**

CNPJ: **47.607.073/0001-00**

Endereço completo: Rua: Jayme Bittencourt, nº 500 – casa 38 – Cambinhas – Niterói - RJ

CEP: 24.358-600

Telefone: 21-2709-6652 / 99959-6769 / 97017-8833

E-mail: elisdistribuidoradabeleza@gmail.com

Representante Legal: Rilque de Freitas Tavares

CPF: 003.025.557-06

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Dispenser para sabonete líquido, com visor, compacto, com reservatório de 400ml plástico resistente, cor branca	UNID	50	PREMISSE	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
TOTAL: Mil e quinhentos reais.						R\$ 1.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do

subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e à Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos, à proposta da **CONTRATADA**, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela **SANEMAR** na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da **SANEMAR**, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE
Matrícula 800.390

RILQUE DE FREITAS TAVARES
ELIS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA